

PORTARIA Nº 16/2011 – SF

Dispõe sobre as regras e o cronograma relativos à obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Guarulhos NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que determina o art. 32 da Lei Municipal nº 5.986/2003 e seu regulamento;
CONSIDERANDO a disposição do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 29168, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - **NFS-e** para todos os prestadores de serviços, pessoas jurídicas ou equiparadas, estabelecidos no Município de Guarulhos, que auferirem receita bruta anual de serviços igual ou superior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício anterior, considerando-se todos os estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município de Guarulhos e que desenvolvam as atividades de prestação de serviços previstas no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. Para os fins de cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo, o prestador de serviços que iniciou a atividade no decorrer do exercício deverá considerar a receita bruta de serviços proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês de início de atividades e o mês de início de obrigatoriedade de emissão de NFS-e, constante do Anexo Único desta Portaria.

§2º. A obrigatoriedade tratada nesta Portaria não cessa caso o prestador venha a auferir, em determinado exercício, receita bruta de serviços inferior aos limites estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Na hipótese de o prestador de serviços desenvolver mais de uma atividade de prestação de serviços, o início da obrigatoriedade da emissão da NFS-e para uma delas implicará na obrigatoriedade de emissão da NFS-e para as demais atividades.

Art. 3º. O início da obrigatoriedade da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por atividade de prestação de serviços, na forma do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Para efeito da aplicação do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, serão consideradas as atividades dos prestadores de serviços cadastradas no Cadastro Fiscal Mobiliário em 1ª de junho de 2011.

Art 5º Independente do limite de receita bruta anual previsto no art. 1º, os prestadores de serviços que desenvolvam qualquer das atividades de prestação de serviços constantes do Anexo Único desta Portaria, poderão optar pela emissão de NFS-e, após prévia autorização da Administração Tributária.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços que desenvolvam qualquer das atividades de prestação de serviços constantes do Anexo Único desta Portaria e que venham a se inscrever no Cadastro Fiscal Mobiliário após a publicação do presente Ato Normativo, poderão optar pela emissão de NFS-e, desde o início de suas atividades, após prévia autorização da Administração Tributária.

Art. 6º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-E devem, antes do início da obrigatoriedade de sua emissão, credenciar-se para obtenção de acesso, nos termos do §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 29168.

Parágrafo único. O início de credenciamento de que trata o caput deste artigo se dará a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 7º Os prestadores de serviços que pretendam emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS nos termos da legislação, deverão solicitar a Autorização de que trata o parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 29168.

Art. 8º Exclusivamente para os contribuintes emitentes de NFS-e, ficam vedados os regimes especiais vigentes, que autorizam a emissão de um único documento fiscal para mais de um tomador de serviços.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 16/2011-SF (fls. 01)

CÓDIGO	Lista de Serviços	Data de Início da emissão NFS-e
09.00	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	01.10.2011
09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, motéis apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	01.10.2011
09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	01.10.2011
09.03	Guias de turismo.	01.10.2011
04.00	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	01.10.2011
04.01	Medicina e biomedicina.	01.10.2011
04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	01.10.2011
04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	01.10.2011
04.04	Instrumentação cirúrgica.	01.10.2011
04.05	Acupuntura.	01.10.2011
04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	01.10.2011
04.07	Serviços farmacêuticos.	01.10.2011
04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	01.10.2011
04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	01.10.2011
04.10	Nutrição.	01.10.2011
04.11	Obstetrícia.	01.10.2011
04.12	Odontologia.	01.10.2011
04.13	Órtopedia.	01.10.2011
04.14	Próteses sob encomenda.	01.10.2011
04.15	Psicanálise.	01.10.2011
04.16	Psicologia.	01.10.2011
04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	01.10.2011
04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01.10.2011
04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	01.10.2011
04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01.10.2011
04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01.10.2011
04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	01.10.2011
04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	01.10.2011
05.00	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	01.10.2011
05.01	Medicina veterinária e zootecnia.	01.10.2011
05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	01.10.2011
05.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	01.10.2011
05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01.10.2011
05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	01.10.2011
05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01.10.2011
05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01.10.2011
05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	01.10.2011
05.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	01.10.2011
33.00	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01.10.2011
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01.10.2011
08.00	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	01.11.2011
08.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	01.11.2011
08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	01.11.2011
11.00	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	01.11.2011
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	01.11.2011
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	01.11.2011
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	01.11.2011
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	01.11.2011
20.00	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	01.11.2011
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	01.11.2011
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	01.11.2011
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	01.11.2011
01.00	Serviços de informática e congêneres.	01.11.2011
01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	01.11.2011
01.02	Programação.	01.11.2011
01.03	Processamento de dados e congêneres.	01.11.2011
01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	01.11.2011
01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	01.11.2011
01.06	Assessoria e consultoria em informática.	01.11.2011
01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	01.11.2011
01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	01.11.2011
07.00	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	01.11.2011
07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	01.11.2011

07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	01.11.2011
07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	01.11.2011
07.04	Demolição.	01.11.2011
07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	01.11.2011
07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	01.11.2011
07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	01.11.2011
07.08	Calafetação.	01.11.2011
07.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	01.11.2011
07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	01.11.2011
07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	01.11.2011
07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	01.11.2011
07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	01.11.2011
07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	01.11.2011
07.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	01.11.2011
07.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	01.11.2011
07.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.	01.11.2011
07.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	01.11.2011
07.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	01.11.2011
07.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	01.11.2011
07.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	01.11.2011
13.00	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	01.11.2011
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	01.11.2011
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	01.11.2011
13.03	Reprografia, microfimagem e digitalização.	01.11.2011
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.	01.11.2011
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01.11.2011
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	01.11.2011
06.00	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	01.11.2011
06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	01.11.2011
06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	01.11.2011
06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	01.11.2011
06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	01.11.2011
06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	01.11.2011
14.00	Serviços relativos a bens de terceiros	01.11.2011
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	01.11.2011
14.02	Assistência técnica.	01.11.2011
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	01.11.2011
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	01.11.2011
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	01.11.2011
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	01.11.2011
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	01.11.2011
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	01.11.2011
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	01.11.2011
14.10	Tinturaria e lavanderia.	01.11.2011
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	01.11.2011
14.12	Funilaria e lanternagem.	01.11.2011
14.13	Carpintaria e serralheria.	01.11.2011
10.00	Serviços de intermediação e congêneres.	01.12.2011
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e seguros.	01.12.2011
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	01.12.2011
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	01.12.2011
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	01.12.2011
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	01.12.2011
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	01.12.2011
10.06	Agenciamento marítimo.	01.12.2011
10.07	Agenciamento de notícias.	01.12.2011
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	01.12.2011
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	01.12.2011
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	01.12.2011
16.00	Serviços de transporte de natureza municipal.	01.12.2011
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal, com exceção das pessoas jurídicas permissionárias de transporte público, que continuam obrigadas à Declaração Mensal de Serviços Prestados e Tomados.	01.12.2011
17.00	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	01.12.2011

17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	01.12.2011
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	01.12.2011
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	01.12.2011
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	01.12.2011
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	01.12.2011
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	01.12.2011
17.07	Franquia (franchising).	01.12.2011
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	01.12.2011
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	01.12.2011
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	01.12.2011
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	01.12.2011
17.12	Leilão e congêneres.	01.12.2011
17.13	Advocacia.	01.12.2011
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	01.12.2011
17.15	Auditoria.	01.12.2011
17.16	Análise de Organização e Métodos.	01.12.2011
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	01.12.2011
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	01.12.2011
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	01.12.2011
17.20	Estatística.	01.12.2011
17.21	Cobrança em geral.	01.12.2011
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	01.12.2011
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	01.12.2011
23.00	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	01.12.2011
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	01.12.2011
24.00	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	01.12.2011
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	01.12.2011
25.00	Serviços funerários.	01.12.2011
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	01.12.2011
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	01.12.2011
25.03	Planos ou convênio funerários.	01.12.2011
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	01.12.2011
26.00	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exceto quando realizado por agências dos correios e suas franqueadas;.	01.12.2011
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exceto quando realizado por agências dos correios e suas franqueadas.	01.12.2011
02.00	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01.12.2011
02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01.12.2011
03.00	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	01.12.2011
03.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	01.12.2011
03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	01.12.2011
03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	01.12.2011
03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	01.12.2011
18.00	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01.12.2011
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01.12.2011
27.00	Serviços de assistência social.	01.12.2011
27.01	Serviços de assistência social.	01.12.2011
28.00	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	01.12.2011
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	01.12.2011
29.00	Serviços de biblioteconomia.	01.12.2011
29.01	Serviços de biblioteconomia.	01.12.2011
30.00	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01.12.2011
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01.12.2011
31.00	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01.12.2011
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01.12.2011
32.00	Serviços de desenhos técnicos.	01.12.2011
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	01.12.2011
34.00	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01.12.2011
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01.12.2011
35.00	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01.12.2011
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01.12.2011
36.00	Serviços de meteorologia.	01.12.2011
36.01	Serviços de meteorologia.	01.12.2011
37.00	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	01.12.2011
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	01.12.2011
38.00	Serviços de museologia.	01.12.2011
38.01	Serviços de museologia.	01.12.2011
39.00	Serviços de ourivesaria e lapidação.	01.12.2011

39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	01.12.2011
40.00	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	01.12.2011
40.01	Obras de arte sob encomenda.	01.12.2011